

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2014



► HAZTEC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
4ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS - 2014.....	7
AGENDA DE EVENTOS – 2015.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	8
ORGANOGRAMA	9
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	10
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	11
INFORMAÇÕES RELEVANTES	11
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	11
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	12
GARANTIA	13
PARECER	14
DECLARAÇÃO	14

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	HAZTEC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço da Sede:	Rua Joaquim Palhares, 40 – 1º andar CEP 20260-080 – Cidade Nova - RJ
Telefone / Fax:	21 3974-9101/ (21) 3974-6154
D.R.I.:	Não se aplica
CNPJ:	11.421.994/0001-36
Auditor:	Deloitte Touche Tohmatsu
Atividade:	Tratamento e Destinação de Resíduos, Engenharia Ambiental, Energia, Engenharia Florestal
Categoria de Registro:	Categoria D
Publicação:	Diário Mercantil

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Não se aplica;

Número da Emissão:

4ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

HAZT14;

Código ISIN:

BRHZTEDBS001;

Banco Mandatário:

Banco Bradesco S.A;

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A;

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 18 de fevereiro de 2013;

Data de Vencimento:

As debêntures terão prazo de 84 (oitenta e quatro) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de fevereiro de 2020;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 280 (duzentas e oitenta) Debêntures

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), na data de emissão;

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 1.00.000,00 (um milhão de reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados;

Espécie:

As debêntures são da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional;

Convertibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão;

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio da CETIP – Módulo de Distribuição e Títulos (“MDA”) administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”).

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:

As Debêntures fazem jus a uma remuneração que contempla juros remuneratórios sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI Over”), capitalizada de uma sobretaxa equivalente a determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, definida de acordo com a relação Dívida Líquida / EBITDA da Emissora, cujas definições estão descritas na alínea (p) da cláusula 7.2 desta Escritura, conforme tabela abaixo (“Juros Remuneratórios”):

Relação Dívida Líquida / EBITDA da Companhia	Sobretaxa dos Juros Remuneratórios
Maior que 5,0 vezes (inclusive)	4,00% ao ano
Entre 4,0 vezes (inclusive) e 5,0 vezes (exclusive)	3,25% ao ano
Entre 3,0 vezes (inclusive) e 4,0 vezes (exclusive)	2,75% ao ano
Menor que 3,0 vezes (exclusive)	2,50% ao ano

Pagamento da Remuneração:

Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, em parcelas consecutivas, sempre no dia 18 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo a primeira devida em 18 de agosto de 2013 e a última parcela devida na Data de Vencimento (ou na data da liquidação antecipada resultante (a) do vencimento antecipado da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, (b) do resgate antecipado da totalidade das Debêntures pela Emissora em razão da realização do Resgate Antecipado Facultativo, ou (c) do resgate antecipado da totalidade das Debêntures em razão da indisponibilidade da Taxa DI Over.

Destaca-se que as parcelas de Juros Remuneratórios devidas em 18 de agosto de 2013, 18 de fevereiro de 2014 e 18 de agosto de 2014 que foram prorrogadas para até 30 de janeiro de 2015 em decorrência da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26 de dezembro de 2014, foram novamente prorrogadas para serem pagas até 13 de fevereiro de 2015, de acordo com a Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de janeiro de 2015, sendo que as demais datas de pagamentos de Juros Remuneratórios permanecem inalteradas.

Amortização:

O valor nominal unitário das debêntures será amortizado semestralmente, observado o período de carência de 30 (trinta) meses (inclusive) contados da Data de Emissão, em parcelas consecutivas, sempre no dia 18 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo a primeira devida em 18 de agosto de 2015 e a última parcela devida na Data de Vencimento.

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão;

Prêmio:

Incidirá prêmio por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, em 0,50% se ocorrer do 1º ao 4º ano da Emissão e de 0,25% se ocorrer a partir do 5º ano da Emissão até a Data de Vencimento das Debentures.

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação: a) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário (ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras consolidadas da Escritura, ou b) por valor superior ao Valor Nominal Unitário (ou ao Saldo Unitário, conforme aplicável), desde que observe as regras expedidas pela CVM. Deverá ser observando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 55, da Lei nº 6.404/76. As Debentures em Circulação adquiridas pela Emissora conforme aqui estabelecido poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocada no mercado.

Resgate Antecipado:

Poderá ocorrer o resgate antecipado facultativo total da Debêntures a qualquer momento, independentemente da vontade dos Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos.

* As informações acima descritas estão de acordo com o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para (a) pré-pagamento do endividamento bancário e alongamento do perfil de dívidas detidas pela Haztec Ambiental; e (b) recomposição do capital de giro da Haztec Ambiental.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Em 28 de janeiro de 2014 foram aprovadas em Assembleia Geral de Debenturista, por unanimidade as seguintes ordens do dia: (i) prorrogar o prazo de pagamento da parcela semestral dos juros remuneratórios devido aos debenturistas, nos termos da cláusula 4.4 da Escritura de Emissão, de 31 de janeiro de 2014 para 18 de fevereiro de 2014, podendo ser antecipado o evento de pagamento caso seja de interesse da Emissora e da comunhão de Debenturistas, sendo que as demais datas de pagamento dos juros remuneratórios permanecem inalteradas e deverão ser observadas, na forma prevista na Escritura de Emissão; (ii) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures pelo não cumprimento, nos prazos indicados na Escritura de Emissão, das obrigações descritas nas alíneas "v" e "aa" da cláusula 8.1; e (iii) prorrogar o prazo para cumprimento das obrigações não pecuniárias da Emissora previstas na cláusula 8.1, alíneas "v", "x", "y", "z" e "aa" da Escritura de Emissão, para 18 de fevereiro de 2014.

Em 17 de fevereiro de 2014 foram aprovadas em Assembleia Geral de Debenturista, por unanimidade as seguintes ordens do dia: (i) prorrogar o prazo de pagamento da parcela semestral dos juros remuneratórios devido aos debenturistas, nos termos da cláusula 4.4 da Escritura de Emissão, de 18 de fevereiro de 2014 para 31 de março de 2014, podendo ser antecipado o evento de pagamento caso seja de interesse da Emissora e da comunhão de Debenturistas, sendo que as demais datas de pagamento dos juros remuneratórios permanecem inalteradas e deverão ser observadas, na forma prevista na Escritura de Emissão; (ii) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures pelo não cumprimento, nos prazos indicados na Escritura de Emissão, das obrigações descritas nas alíneas "v" e "aa" da cláusula 8.1; e (iii) prorrogar o prazo

para cumprimento das obrigações não pecuniárias da Emissora previstas na cláusula 8.1, alíneas "v", "x", "y", "z" e "aa" da Escritura de Emissão, para 31 de março de 2014.

Em 26 de dezembro de 2014 foram aprovadas em Assembleia Geral de Debenturista, as seguintes ordens do dia: (i) Não declarar o vencimento antecipado das Debentures nos termos da Cláusula 7.1 (a) da Escritura da Quarta Emissão e afastar a exigibilidade dos Encargos Remuneratórios (conforme definidos na Escritura da Quarta Emissão) devidos em razão do Inadimplemento, sendo certo que os critérios para cálculo dos Juros Remuneratórios aplicáveis serão mantidos nos termos estabelecidos nas Escritura da Quarta Emissão; (II) A Companhia deverá realizar, até 30 de janeiro de 2015, o pagamento das parcelas de Juros Remuneratórios devidas em 18 de agosto de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, conforme prorrogados para 31 de março de 2014 em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 17 de fevereiro de 2014, e da parcela de Juros Remuneratórios devida em 18 de agosto de 2014, sendo que as demais datas de pagamento de Juros Remuneratórios permanecem inalteradas e deverão ser observadas na forma prevista na Escritura da Quarta Emissão; e (iii) prorrogar o prazo para cumprimento das obrigações não pecuniárias previstas na Cláusula 8.1, alíneas "x"; "y"; "z" e "aa", da Escritura da Quarta Emissão, para 30 de janeiro de 2015.

Em 29 de janeiro de 2015 foram aprovadas em Assembleia Geral de Debenturista: (i) Não declarar o vencimento antecipado das Debentures nos termos da Cláusula 7.1 (a) da Escritura da Quarta Emissão e afastar a exigibilidade dos Encargos Remuneratórios (conforme definidos na Escritura da Quarta Emissão) devidos em razão do Inadimplemento, sendo certo que os critérios para cálculo dos

Juros Remuneratórios aplicáveis serão mantidos nos termos estabelecidos na Escritura da Quarta Emissão; (ii) a Companhia deverá realizar, até 13 de fevereiro de 2015, o pagamento das parcelas de Juros Remuneratórios devidas em 18 de agosto de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, conforme prorrogados para 30 de janeiro de 2015 em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26 de dezembro de 2014, sendo que as demais datas de pagamentos de Juros Remuneratórios permanecem inalteradas e deverão ser observadas na forma prevista na

Escritura da Quarta Emissão; (ii) prorrogar o prazo para cumprimento das obrigações não pecuniárias previstas na Cláusula 8.1, alíneas “x”; “y”; “z” e “aa”, da Escritura da Quarta Emissão, para 13 de fevereiro de 2015.

Em 30 de janeiro de 2015 foram aprovadas em Assembleia Geral de Debenturista as deliberações que acarretam o 1º aditamento à Escritura da Quarta Emissão, o qual alterou entre outras coisas, a espécie das debentures.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2014	R\$1.000.000,000000	R\$278.044,056000	R\$1.278.044,056000	R\$ 327.179.278,34
31/12/2013	R\$1.000.000,000000	R\$108.863,939000	R\$1.108.863,939000	R\$ 283.869.168,38

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
256	-	-	-	-	256

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS - 2014

Os eventos pactuados na Escritura de Emissão para o exercício de 2014 foram prorrogados para 13 de fevereiro de 2015, conforme assembleia de debenturistas realizadas.

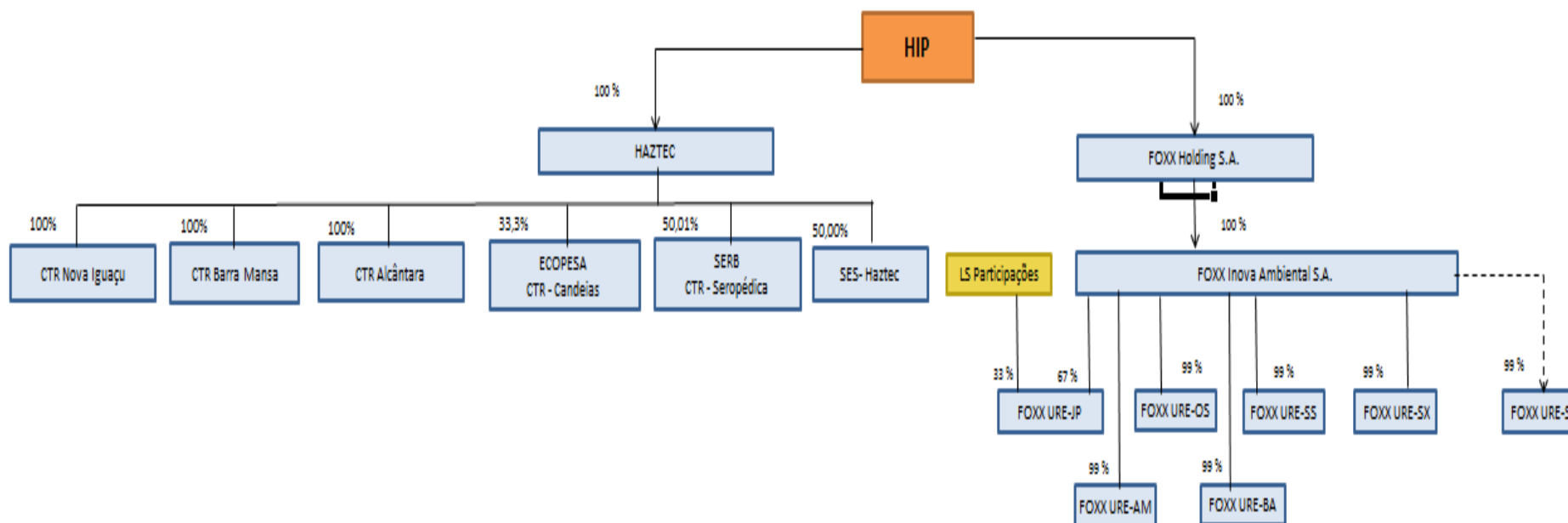
AGENDA DE EVENTOS – 2015

Data	Evento
13/02/2015	Remuneração
13/02/2015	Amortização
13/02/2015	Prêmio
18/02/2015	Remuneração
18/02/2015	Amortização
18/08/2015	Remuneração
18/08/2015	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2014 a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, exceto com relação à divulgação de suas demonstrações financeiras. Não foi observado também, conforme cláusula 8.1 da Escritura de Emissão item (a.1) o recebimento de (ii) relatório consolidado da memória de cálculo atestando a manutenção dos Índices Financeiros; e (iii) Declaração do Diretor Financeiro da Emissora atestando o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

ORGANOGRAMA



EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

* 5ª Emissão de Debêntures da Haztec Investimentos e Participações S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Haztec Investimentos e Participações S.A.
Valor da emissão:	R\$ 150.000,000.00 (cento e cinquenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	300 (trezentas debêntures)
Espécie:	Garantia Real com Garantia Fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencem em 30 de janeiro de 2022
Garantias:	Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa, Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara, Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa, Cessão Fiduciária de Recebíveis da Haztec Ambiental, Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Barra Mansa, Cessão Fiduciária da CTR Alcântara. Garantia Fidejussória prestada pela Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A, Fozz Holding S.A, Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A e Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A
Eventos de resgate:	A Companhia poderá, observados os termos e condições da cláusula 6.1.1 da escritura, realizar, a qualquer tempo, resgate antecipado total das Debêntures.
Amortização:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado trimestralmente, observado o período de carência de 24 (vinto e quatro) meses inclusive contados da Data de Emissão, em parcelas consecutivas, sempre no dia 30 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, sendo a primeira devida em 30 de janeiro de 2017 e a última parcela devida na Data de Vencimento.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A companhia é Líder em soluções ambientais no Brasil, Pioneira em gestão de resíduos sólidos no Rio de Janeiro é Referência em Engenharia, Investigação e Remediação Ambiental e Inovação em recuperação energética.

Sendo sua atuação em quatro áreas de negócios:

1. Destinação e Gestão de Resíduos;
2. Engenharia, Remediação e Consultoria Ambiental;
3. Engenharia Florestal;
4. Valorização de Resíduos (CDRs, Energia a partir do Biogás e do RSU).

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco a presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não ocorreram alterações estatutárias no exercício de 2014.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 30 de janeiro de 2015, a Companhia emitiu a 5ª Emissão de Debêntures com as características descritas acima, objetivando única e exclusivamente o pagamento dos juros remuneratórios devidos até a respectiva data no âmbito da Escritura Particular desta Quarta Emissão de Debêntures Simples.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2013	AV%	2014	AV%
ATIVO CIRCULANTE	290.609	42,4%	225.608	35,1%
Caixa e equivalentes de caixa	2.322	0,3%	22.611	3,5%
Aplicações financeiras	15.572	2,3%	29.234	4,6%
Aplicação financeira restrita	111.217	16,2%	724	0,1%
Contas a receber de clientes	88.435	12,9%	96.565	15,0%
Estoques	1.658	0,2%	3.006	0,5%
Impostos e contribuições a recuperar	32.216	4,7%	31.707	4,9%
Outros	39.189	5,7%	41.761	6,5%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.293	4,9%	40.159	6,3%
Contas a receber de clientes	592	0,1%	592	0,1%
Partes relacionadas	28.677	4,2%	28.475	4,4%
Depósitos judiciais e cauções	3.606	0,5%	4.580	0,7%
Outros	418	0,1%	6.512	1,0%
PERMANENTE	361.657	52,8%	376.641	58,6%
Investimentos	6.369	0,9%	10.599	1,6%
Imobilizado, líquido	176.685	25,8%	190.341	29,6%
Intangível, líquido	178.603	26,1%	175.701	27,4%
TOTAL DO ATIVO	685.559	100,0%	642.408	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2013	AV%	2014	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	190.948	27,9%	164.800	25,7%
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.831	0,3%
Debêntures	102.421	14,9%	91.690	14,3%
Fornecedores	26.714	3,9%	18.667	2,9%
Outorgas a pagar	12.435	1,8%	14.285	2,2%
Salários e encargos sociais	6.900	1,0%	5.476	0,9%
Impostos e contribuições a recolher	35.123	5,1%	24.925	3,9%
Parcelamento de impostos	1.950	0,3%	1.423	0,2%
Contas a pagar - Aquisições de empresas	-	-	-	-
Outros passivos circulantes	5.405	0,8%	6.503	1,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	432.001	63,0%	441.173	68,7%
Empréstimos e financiamentos	10.930	1,6%	4.477	0,7%
Debêntures	349.635	51,0%	341.866	53,2%
Parcelamento de impostos	5.055	0,7%	5.391	0,8%
Provisão para perdas com investimentos	3.629	0,5%	16.706	2,6%
Partes relacionadas	34.282	5,0%	43.635	6,8%
Provisão para riscos	6.274	0,9%	6.902	1,1%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22.196	3,2%	22.196	3,5%
PIS e COFINS diferidos	-	-	-	-
Contas a pagar - Aquisição de empresas	-	-	-	-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.610	9,1%	36.435	5,7%
Capital social integralizado	543.448	79,3%	543.448	84,6%
Instrumentos patrimoniais - debêntures conversíveis	30.877	4,5%	30.877	4,8%
Reservas de capital	3.023	0,4%	3.023	0,5%
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial reflexo de controlada	10.359	1,5%	10.359	1,6%
Prejuízos acumulados	(525.097)	(76,6%)	(551.272)	(85,8%)
TOTAL DO PASSIVO	685.559	100,0%	642.408	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2013	AV%	2014	AV%
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	188.559	816,6%	174.675	293,3%
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(165.467)	(716,6%)	(115.124)	(193,3%)
(=) Lucro (Prejuízo) Bruto	23.092	100,0%	59.551	100,0%
Gerais e administrativas	(32.066)	(138,9%)	(33.897)	(56,9%)
Tributárias	(1.424)	(6,2%)	(1.890)	(3,2%)
Depreciações e amortizações	(2.437)	(10,6%)	(1.521)	(2,6%)
Resultado de equivalência patrimonial	5.831	25,3%	5.560	9,3%
Provisão para perdas em investimentos	(2.600)	(11,3%)	(13.077)	(22,0%)
Reversão (provisão) para créditos de liquidação duvidosa	(12.699)	(55,0%)	4.032	6,8%
Provisão para realização de estoques	(4.437)	(19,2%)	-	-
Resultado na venda de segmentos operacionais	(23.442)	(101,5%)	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(9.088)	(39,4%)	2.530	4,2%
(=) Lucro (Prejuízo) Operacional	(59.270)	(256,7%)	21.288	35,7%
Receitas Financeiras	23.315	101,0%	24.032	40,4%
Despesas Financeiras	(93.015)	(402,8%)	(75.809)	(127,3%)
Lucro do Exercício decorrente de Oper Descontinuadas	5.246	22,7%	-	-
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	(123.724)	(535,8%)	(30.489)	(51,2%)
IR e CS sobre o Lucro	(2.757)	(11,9%)	4.314	7,2%
(=) Lucro/Prejuízo do período	(126.481)	(547,7%)	(26.175)	(44,0%)

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,52 em 2013 para 0,44 em 2014

Liquidez Corrente: de 1,52 em 2013 para 1,37 em 2014

Liquidez Seca: de 1,51 em 2013 para 1,35 em 2014

Liquidez Imediata: de 0,68 em 2013 para 0,32 em 2014

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um Índice de Participação de Capital de terceiros de 994,97% em 2013 e 1663,16% em 2014. O Índice de Composição do Endividamento variou de 30,65% em 2013 para 27,20% em 2014. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 577,63% em 2013 para 1033,73% em 2014. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 79,85% em 2013 e em 2014 de 87,27%.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2013 foi de -18,45% enquanto que a de 2014 resultou em -3,94%. A Margem Líquida foi de -67,08% em 2013 contra -14,98% em 2014. O Giro do Ativo foi de 0,28 em 2013 enquanto em 2014 foi de 0,26. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -202,01% em 2013 contra -52,85% em 2014.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

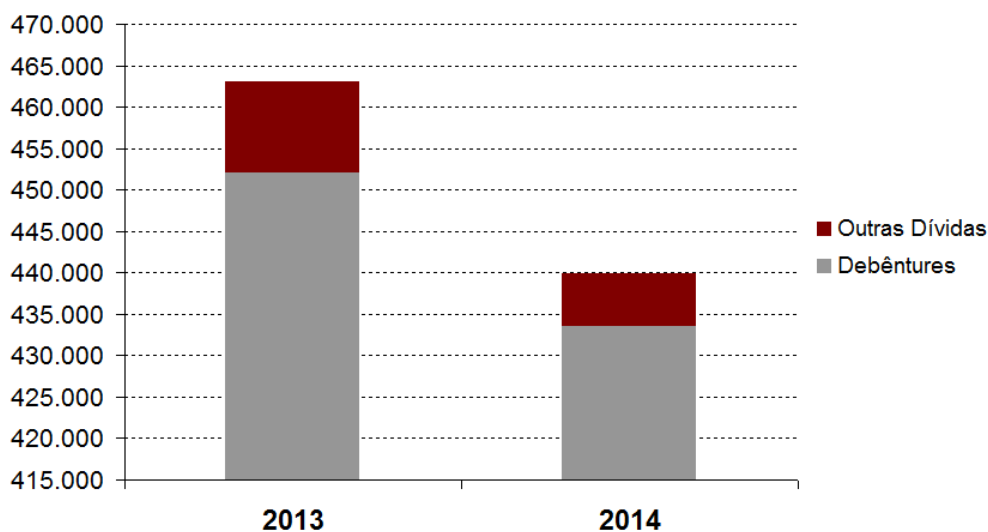
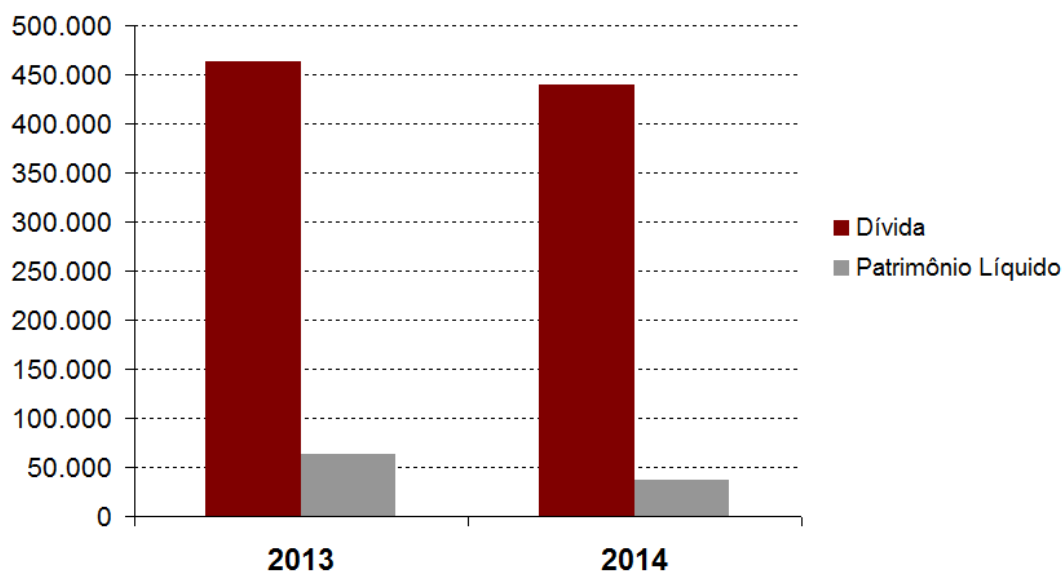


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



GARANTIA

A presente emissão possui garantias reais, quais sejam: a) Alienação Fiduciária da totalidade das ações da CTR Barra Massa de titularidade da Haztec Ambiental, correspondente a 100% do capital social da sociedade (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa); b) Alienação Fiduciária da totalidade das ações de emissão da Central de Tratamento de Resíduos Alcântara (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara); c) Alienação Fiduciária da totalidade das ações de emissão da Ecopesa Ambiental S.A. de titularidade da Haztec Ambiental, correspondente a 33% do capital social total da sociedade (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa); d) Cessão Fiduciária de determinados direitos creditórios da CTR Alcântara decorrentes de contratos de prestação de serviços dos quais referida sociedade seja parte ("direitos Creditórios da CTR Alcântara"), totalidade dos créditos bancários de titularidade da CTR Alcântara, não montável pela CTR Alcântara ("Conta Vinculada CTR Alcântara"), independentemente do processo em se encontrem, inclusive enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária ("Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Alcântara"); e) Cessão Fiduciária

de determinados direitos creditórios de titularidade de CTR Barra Mansa decorrentes de contrato de prestação de serviço.

Possui também garantias fidejussórias em que são fiadoras: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.; Foxx Holding S.A.; Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A e CTR Alcântara.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída, no entanto, não recebemos informações suficientes das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

Informamos adicionalmente, que as garantias reais deverão ser compartilhadas entre os debenturistas da Quinta Emissão de Debêntures da Emissora.

*as informações aqui descritas estão de acordo com o primeiro aditamento à escritura de emissão.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações no decorrer do exercício de 2014.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, cujo parecer apresentou ressalvas e ênfase..

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2015.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”